



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO**
CNPJ:08.088.254/0001-15

OFÍCIO 268/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar as Leis Sancionadas abaixo:

LEI Nº 1372, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LEI Nº 1.335, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LEI Nº 1373, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - REVOGA A LEI 1124/2021 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONCESSÃO DE JETONS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL**